



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 107/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Número do CPF: ****.920.200-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no Estado do Espírito Santo - SR(ES)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373057 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR(ES)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)**

Nome da autoridade competente: **EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**

Número do CPF: *****.065.346-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Economia/ CCJE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Reitor pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU em 20/03/2024, edição 55, seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153046/ 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153046/ 15225- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (*trinta*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: data de assinatura de 2024

Fim: 30 meses da assinatura

6. VALOR DO TED:

R\$2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

21.363.5136.210T.0001.

8. BENS REMANECENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinatura eletrônica)

Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

Reitor

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Unidade Descentralizada

(assinatura eletrônica)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 06/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22634741** e o código CRC **C3BE1154**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 239/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Número do CPF: *****.920.200-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no estado do Espírito Santo - SR(ES)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373057 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SR(ES)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)**

Nome da autoridade competente: **EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**

Número do CPF: *****.065.346-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Economia/ CCJE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Reitor pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU em 20/03/2024, edição 55, seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153046/ 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153046/ 15225 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES**

3. OBJETO:

Oferta de uma turma do Curso de Especialização em “ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO”.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Formação de uma turma de especialistas em Economia e	Turma do Curso a ser ofertada pelo Departamento de Economia da UFES às	Educandos	50	Dezembro de 2024	Junho de 2027

	Desenvolvimento Agrário	famílias público alvo do PRONERA.				
	Etapa 1 - Formação da equipe de coordenação;	Reunião nacional de formação da coordenação pedagógica e planejamento das atividades com representantes dos movimentos sociais (MST e Quilombolas)	Coordenadores	16	Dezembro de 2024	Fevereiro de 2025
	Etapa 2 Mobilização, Seleção e matrícula dos/as educandos/as;	Inscrição, seleção e matrícula;	Educandos	50	Março de 2025	Abril de 2025
	Etapa 3 - I Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs; atividades orientadas de campo e práticas com carga horária prevista de 55hs;	Educandos	50	Maio de 2025	Junho de 2025
	Etapa 4 - II Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs; atividades orientadas de campo e práticas com carga horária prevista de 55hs;	Educandos	50	Setembro de 2025	Outubro de 2025
	Etapa 5 - III Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs; atividades orientadas de campo e práticas com carga horária prevista de 55hs;	Educandos	50	Maio de 2026	Junho de 2026
	Etapa 6 - IV Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs; atividades orientadas de campo e práticas com carga horária prevista de 55hs;	Educandos	50	Setembro de 2026	Outubro de 2026
	Etapa 7 - Acompanhamento das etapas do tempo comunidade	Quatro Etapas intercaladas às etapas presenciais do tempo Universidade para desenvolvimento de ações orientadas pelos docentes	Educandos	50	Junho de 2025	Agosto de 2026
	Etapa 8 - Reuniões da coordenação pedagógica	Reuniões bimestrais da coordenação pedagógica para planejamento e	Coordenadores	15	Dezembro de 2024	Junho de 2027

		organização das etapas				
	Etapa 9 - Publicação de livros e artigos	Sistematização das pesquisas dos trabalhos de conclusão e experiências de campo;	ud	1	Novembro de 2026	Junho de 2027
	Etapa 10 - Elaboração dos relatórios parciais	Atualizações semestrais	ud	3	Maio de 2025	Novembro de 2026
	Etapa 11 - Elaboração de relatório final	Relatório final para expedição dos diplomas	ud	1	Dezembro de 2026	Junho de 2027

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

As transformações da economia mundial têm alterado profundamente as relações de produção, a dinâmica dos mercados e, principalmente, as relações que existem entre os diferentes estados e as diferentes regiões do planeta. Tem se observado, nas diversas partes do mundo, políticas que buscam a minimização do Estado, a liberalização do comércio internacional, a liberdade irrestrita do fluxo mundial de capitais (globalização) e, principalmente, mudanças constitucionais que visam privilegiar relações diretas, não mediadas, entre capital e trabalho.

Aqueles que, direta ou indiretamente, trabalham ou venham a trabalhar com a problemática social, especialmente em um país como o Brasil, precisam de uma formação básica que conte com o conhecimento adequado das transformações observadas no mundo contemporâneo, que afetam o cotidiano dos indivíduos tanto no campo quanto nas cidades.

Alguns professores do Departamento em Economia da UFES têm se dedicado há vários anos a estudar essa problemática, o que os credencia, apoiados por outros pesquisadores, a atender a necessidade expressada, através da oferta da IV turma de um curso de especialização de alto nível, cuja denominação adequada é: "CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO". O curso já possui uma trajetória na história da UFES em projetos com os movimentos sociais, sobretudo com o Movimento dos Trabalhadores(as) Rurais Sem Terra. A I turma foi realizada entre 2006 e 2009 e a II, entre 2014 e 2015, e a III entre 2019 e 2021. Frequentaram os cursos 118 alunos de 15 estados da federação, sendo 80 concluintes, relacionados a diversas áreas do conhecimento, tais como engenharia de alimentos, agronomia, filosofia, economia, engenharia florestal, administração, serviço social, comunicação social, jornalismo, história, cooperativismo, direito, geografia e outras, todos ligados diretamente aos movimentos sociais do Brasil, e especialmente à Reforma Agrária e o desenvolvimento socioeconômico dos assentamentos. O curso já contou anteriormente com financiamento do PRONERA com o objetivo de subsidiar 66 alunos nos quesitos de hospedagem, alimentação e transporte nas I e III turmas.

A diversidade deste projeto tem nos possibilitado uma maior sistematização e produção intelectual e troca de experiências. Pessoas de diversas regiões do país, com estruturas e culturas diferenciadas, enfrentando desafios, como este de retornar aos bancos escolares e avançar na construção do conhecimento a partir da realidade dos assentamentos e das comunidades que com eles se relacionam. Além disso, os trabalhos de conclusão têm trazido sistematização dessas experiências e reflexões importantes a respeito dos potenciais, mas também dos desafios que enfrentam em suas regiões e em suas atividades profissionais, sendo únicos na comunidade e nas ações que realizam cotidianamente.

Estes elementos nos permitem concluir que o projeto do curso tem sido, de forma geral, realizado com êxito. Vários concluintes já se encontram em cursos de mestrado stricto sensu, tanto na UFES quanto em outras universidades como a UFPR, UFC, UFU. A realização da I V turma do curso de especialização em muito contribui para a continuidade da oferta deste salto de qualidade na escolarização dos estudantes, possibilitando que continuem seus estudos na pós-graduação lato sensu, para seu aprimoramento técnico-profissional aprofundando seu conhecimento e capacidade de atuação junto à realidade social dos assentamentos em que estão inseridos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A gestão administrativa/financeira será realizada pela FEST, por meio de contrato administrativo, celebrado entre a UFES e a FEST.

O pagamento das despesas administrativas e operacionais da FEST será de 10% (DEZ por cento) dos recursos totais aplicados no projeto: R\$ 201.000,00.

8. CUSTOS INDIRETOS:

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos indiretos de contratação da Fundação para realizar a gestão financeira do projeto - 10%
2. Custos indiretos previstos à UFES – 3%,
3. Custos indiretos previstos ao Desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão (DEPE) - 7%

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Formação de uma turma de especialistas em Economia e Desenvolvimento Agrário	Educandos	50	R\$40.200,00	R\$2.010.000,00	Dezembro de 2024	Junho de 2027
Produto	Formar até 50 especialistas em Economia e Desenvolvimento Agrário						
Etapa1	Formação da equipe de coordenação;	Coordenadores	16	R\$ 2.090,82	R\$ 33.453,12	Dezembro de 2024	Fevereiro de 2025
Produto	Reunião nacional de formação da coordenação pedagógica e planejamento das atividades com representantes dos movimentos sociais (MST e Quilombolas)						
Etapa 2	Mobilização, Seleção e matrícula dos/as educandos/as;	Educandos	50	R\$ 253,00	R\$12.660,00	Março de 2025	Abril de 2025
Produto	Publicação de Edital, mobilização de turmas, Inscrição, seleção e matrícula dos educandos;						
Etapa 3	I Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em	Educandos	50	R\$ 8.023,00	R\$ 401.159,00	Maio de 2025	Junho de 2025

	Economia e Desenvolvimento Agrário						
Produto	Realização da I Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs;						
Etapa 4	II Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário	Educandos	50	R\$ 8.023,18	R\$ 401.159,00	Setembro de 2025	Outubro de 2025
Produto	Realização da II Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs;						
Etapa 5	III Etapa do Tempo Universidade do Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário	Educandos	50	R\$8.023,18	R\$401.159,00	Maio de 2026	Junho de 2026
Produto	Realização da III Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs;						
Etapa 6	Realização da IV Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs;	Educandos	50	R\$8.023,18	R\$401.159,00	Setembro de 2026	Outubro de 2026
Produto	Realização da IV Etapa presencial com disciplinas de conteúdos específicos com carga horária prevista de 90hs;						
Etapa 7	Acompanhamento das 4(quatro) etapas do tempo comunidade	1 Educador orientador, 10 monitores	11	R\$23.250,00	R\$255.750,00	Junho de 2025	Agosto de 2026
Produto	Acompanhamento e orientação das quatro Etapas do tempo comunidade intercaladas às etapas do tempo Universidade para desenvolvimento de ações orientadas pelos docentes						
Etapa 8	Reuniões da coordenação pedagógica	Coordenadores	16	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00	Dezembro de 2024	Junho de 2027
Produto	Reuniões bimestrais da coordenação						

	pedagógica para de planejamento e organização das etapas						
Etapa 9	Publicação de livros e artigos	Ud	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Novembro de 2026	Junho de 2027
Produto	Sistematização e publicação das pesquisas dos trabalhos de conclusão e experiências de campo;						
Etapa 10	Elaboração dos relatórios parciais	Ud	3	R\$5.850,00	R\$17.550,00	Maio de 2025	Novembro de 2026
Produto	Atualizações semestrais em forma de relatórios de cumprimento do objeto						
Etapa 11	Elaboração de relatório final	Ud	1	R\$17.550,88	R\$17.550,88	Dezembro de 2026	Junho de 2027
Produto	Relatório final para expedição dos diplomas						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2024	R\$ 785.001,56
Março/2025	R\$ 812.704,22
Março/2026	R\$ 412.294,22

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Não	R\$ 1.608.000,00
339039	Sim (Fundação R\$201.000,00/UFES R\$201.000,00)	R\$ 402.000,00
Total		R\$ 2.010.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO
 Reitor
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
 Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
 Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
Unidade Descentralizada

Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 12/12/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22711249** e o código CRC **1FE5AB4E**.